

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE XANXERÊ (COMTUR) – GESTÃO 2021/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, Oscar Martarello, no ato de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica do Município de Xanxerê/SC, com fundamento na Lei Municipal nº 4.263/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento de Entidades da Sociedade Civil para indicação de membros que integrarão o Conselho Municipal de Turismo de Xanxerê (COMTUR) na Gestão 2021/2023.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas dos representantes da Sociedade Civil no COMTUR serão organizadas conforme previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 4.263/2021, sendo 18 (dezoito) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, constituindo 2/3 (dois terços) do total de representantes, ficando assim definidas as vagas:

- a) 1 (um) representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.
- b) 1 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Xanxerê - CDL;
- c) 1 (um) representante da Associação Empresarial de Xanxerê - ACIX;
- d) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- e) 1 (um) representante da Imprensa local;
- f) 1 (um) representante das Instituições de Qualificação Profissional;
- g) 1 (um) representante de Empreendimentos de Serviços de infraestrutura de atendimento e apoio ao turista;
- h) 1 (um) representante do Setor de promoção e organização de eventos;
- i) 1 (um) representante dos Artesãos;
- j) 1 (um) representante do Setor de hospedagem;
- k) 1 (um) representante do Setor de Bares, restaurantes e similares;



- l) 1 (um) representante do Turismo rural: entidades ligadas à agricultura, TRAF ou atrativos rurais;
- m) 1 (um) representante do Setor de empreendimentos turísticos ou representantes de circuitos ou roteiros turísticos locais;
- n) 1 (um) representante do Setor de Produtores de bebidas artesanais;
- o) 1 (um) representante do Setor de Agências de Turismo e/ou Transportadores turísticos;
- p) 1 (um) representante dos Turismólogos ou guias de Turismo municipais;
- q) 1 (um) representante dos Ciclistas locais;
- r) 1(um) representante das Instituições de Ensino Superior.

2.2. As entidades credenciadas poderão indicar seus representantes para compor as cadeiras do COMTUR, que exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

2.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

2.4. Em caso de empate nas indicações:

- a) Será escolhido o candidato que represente entidades coletivas associativas;
- b) Havendo mais de uma entidade coletiva associativa credenciada, será contemplada a que represente o maior número de membros/associados;
- c) Persistindo o empate, será contemplado aquele que primeiro tiver realizado a inscrição para o credenciamento.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Comissão Organizadora de credenciamento das entidades representantes da Sociedade será nomeada por ato do Prefeito.

3.2. Compete à Comissão Organizadora:

- a) Disciplinar e organizar todo o processo de credenciamento da composição do COMTUR;
- b) Receber e analisar os requerimentos;
- c) Após análise da ficha de inscrição, decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;
- d) Receber os pedidos de impugnação do Edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;



e) Divulgar pelos meios oficiais os resultados das decisões de impugnações.

3.3. Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Organizadora serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

3.4. Nomeados os membros do COMTUR, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

3.5. Os membros da Comissão Organizadora não poderão se habilitar como membros do COMTUR.

4. DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. O pedido de Credenciamento das Entidades da Sociedade Civil deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, das 7h às 13h no período de 31/08/2021 a 08/09/2021, ou através do e-mail: desenco@xanxere.sc.gov.br contato: 3441-8549.

4.2. No ato do credenciamento, os (as) candidatos (as) a representantes da entidade da Sociedade Civil deverão apresentar cópias simples, no caso de ser através do e-mail: desenco@xanxere.sc.gov.br deverão ser digitalizadas, dos seguintes documentos ou equivalentes:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e ou CPF
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- d) Cópias do RG e CPF do responsável ou representante legal;
- e) Endereços eletrônicos;
- f) Contatos telefônicos;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou preenchimento.
- h) No Cronograma (Anexo 02), constam as datas e as ações.

5. DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no dia 09/09/2021, das 7h às 13h e ou enviado para o e-mail nodesenco@xanxere.sc.gov.br. No dia 09/09/2021, das 13h30min serão julgados pela Comissão Organizadora os Recursos do Credenciamento dos representantes da



Sociedade Civil. No dia 10/09/2021, serão divulgadas as Entidades Selecionadas pelo site da Prefeitura.

5.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e constar:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

5.3. A Comissão Organizadora, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

6.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMTUR terão as seguintes atribuições:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

6.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.4. Será realizado o Fórum Municipal de Escolha da Sociedade Civil Organizada, Representantes de Entidades Representativas e Organizações Não-Governamentais para compor o Conselho Municipal do Turismo - **COMTUR**, para o Biênio 2021/2023, no dia 13/09/2021, às 8h30min no Auditório da Prefeitura Municipal na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro.

Xanxerê, SC, 31 de Agosto de 2021.



OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

ANEXO - 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade da Sociedade Civil:

Nome: _____

CNPJ _____ Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Nome: _____ do Responsável

RG: _____ CPF: _____

- representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI;
- representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Xanxerê - CDL;
- representante da Associação Empresarial de Xanxerê - ACIX;
- representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- (um) representante da Imprensa local;
- representante das Instituições de Qualificação Profissional;
- representante de Empreendimentos de Serviços de infraestrutura de atendimento e apoio ao turista;
- representante do Setor de promoção e organização de eventos;
- representante dos Artesãos;
- representante do Setor de hospedagem;
- representante do Setor de Bares, restaurantes e similares;
- representante do Turismo rural: entidades ligadas à agricultura, TRAF ou atrativos rurais;
- representante do Setor de empreendimentos turísticos ou representantes de circuitos ou roteiros turísticos locais;
- representante do Setor de Produtores de bebidas artesanais;





- () representante do Setor de Agências de Turismo e/ou Transportadores turísticos;
- () representante dos Turismólogos ou guias de Turismo municipais;
- () representante dos Ciclistas locais;
- () representante das Instituições de Ensino Superior.

Documentos necessários para inscrição:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- d) Cópias do RG e CPF do responsável ou representante legal;
- e) Endereços eletrônicos;
- f) Contatos telefônicos.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável

ANEXO - 02

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/08/2021 a 08/09/2021 (7h às 13h)
RECURSOS DAS ENTIDADES INSCRITAS ANÁLISE DOS RECURSOS	09/09/2021 (7h às 13h) 09/09/2021 (13h30min às 15h30min)
DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES SELECIONADAS	10/09/2021 (Às 13h)
FÓRUM PARA ELEIÇÃO	13/09/2021 (Às 8h30min no Auditório da Prefeitura)

